



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Nº 2998/2024

Aos vinte quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, reuniram-se para Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental – CMDUA do Município de Porto Alegre, através da plataforma virtual *Zoom*, sob a presidência de **GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus**, e na presença dos:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Denise Pacheco Till Campos (Titular), **Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB**; Júlia Lopes de Oliveira Freitas (1ª Suplente), **Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC**; Sônia Castro (Titular), **Gabinete do Prefeito – GP**; Carolina Wallau de Oliveira Kessler (2ª Suplente), **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS**; Ivan José da Silva (Titular), **Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano Regional – METROPLAN**; Fernanda Brito da Silveira (Titular), **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDDET**; Glauber Douglas do Nascimento Mello (Titular), **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI**; e Wilson Abascal Pastorini (2º Suplente), **Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV**.

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Jussara Kalil Pires (Titular), **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RS**; Ricardo Vellinho Ruschel (Titular), **Associação Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura – ÁREA**; Paulo Bins Ely (Titular), **CRECI**; Diogo Ferreira Schiaffino (Titular), **SERGS**; Nelson Kalil Moussalle (1º Suplente), **SERGS**; Jorge Larre Lopes (Titular), **STICC**; Ana Cláudia Narvaez Bestetti (Titular), **Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre – CDL-POA**; Fernando Campos Costa (Titular), **Amigos da Terra**; Lisandra de Lucena Theil (1ª Suplente), **Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON**; e Daniela Beling Pinheiro (Titular), **OAB-RS**.

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:



**Prefeitura de
Porto Alegre**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

29 Felisberto Seabra Luisi (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1**; Jackson
30 Roberto Santa Helena de Castro (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Três – RGP.**
31 **3**; Paulo Eduardo Francisco Gadea (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Quatro –**
32 **RGP. 4**; Wagner Pereira dos Santos (1º Suplente), **Região de Gestão de Planejamento**
33 **Cinco – RGP. 5**; Luiz Antônio Marques Gomes (Titular) e Antônio Bertaco (1º Suplente),
34 **Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6**; Cacilda Correa S. Chaves (1ª Suplente),
35 **Região de Gestão de Planejamento Sete – RGP. 7**; Eldir José Gazzola Antonini (2ª
36 Suplente), **Região de Gestão de Planejamento Oito – RGP. 8**; e Emerson Gonçalves dos
37 Santos (Titular), **Temática de Habitação, Organização da Cidade, Desenvolvimento**
38 **Urbano e Ambiental – OP-HOCDUA.**

39 **SECRETARIA EXECUTIVA:**

40 Gabriela Brasil, **Secretária Executiva da SMAMUS**; e Patrícia Costa, **Taquígrafa/Tachys**
41 **Graphen.**

42 **PAUTA:**

43 **1. Abertura;**

44 **2. Comunicações;**

45 **3. Votação de atas: 2989 - reunião do dia 10/04/2024 e 2990 - reunião do dia 17/04/2024;**

46 **4. Ordem do Dia;**

47 **5. Assuntos Gerais.**

48 Após a conferência de *quorum* o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, às 18h20min.

49 **1. ABERTURA;**

50 **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
51 **Sustentabilidade – Smamus:** Boa noite, conselheiros, conselheiras. São 18h20min, temos
52 quórum. Peço desculpas pelo atraso aí no nosso início da reunião. A gente teve alguns
53 probleminhas técnicos aqui, típicos da tecnologia que, às vezes, nos deixa na mão quando a
54 gente está fazendo as reuniões ao vivo, mas faz parte. E a gente já fez os devidos ajustes.
55 Estamos também ao vivo na nossa transmissão. Desejo uma excelente noite de trabalho a
56 todos. E antes de falar, solicito que quem tiver interesse em fazer o uso do período de
57 comunicação, por favor, faça a inscrição no chat, enquanto eu faço a leitura aqui dos



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

58 presentes. [Relação dos presentes na inicial]. São esses os conselheiros presentes. Temos
59 inscritos para o período de comunicação, o Conselheiro Jackson, o Conselheiro Felisberto
60 também inscrito. Mais algum conselheiro inscrito? Não? Não havendo inscrito, encerramos o
61 período de comunicação. E oportunizo a palavra para o Conselheiro Jackson. Agradecendo
62 desde já à presidência na última reunião, nossa Secretária Executiva e nosso Presidente Zago.
63 Evoluímos aqui para a comunicação do Conselheiro Jackson.

64 **2. COMUNICAÇÃO;**

65 **Jackson Roberto Santa Helena de Castro (Titular), Região de Gestão de Planejamento**

66 **Três – RGP. 3:** Boa noite a todos e a todas, colegas, o pessoal do YouTube que nos assiste
67 aí. Importante registrar a ótima condução do colega Zago na semana passada, na ausência do
68 nosso Presidente efetivo aí. E eu só queria relatar também, agradecer ao convite que a Gabriela
69 nos passou hoje, que esse PLAC, que a gente veio conversando ano passado, algumas atitudes
70 da Prefeitura que se fizeram já do trabalho do ano passado, que a gente já vinha
71 acompanhando de alguma maneira ou de outra, mas bem importante esse convite e ótimo que
72 seja virtual também, para que a gente possa conseguir acompanhar. Era esse o meu registro aí.

73 Um bom trabalho para nós todos, uma boa noite. **Germano Bremm, Secretário Municipal**
74 **de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Obrigado, Conselheiro
75 Jackson. Conselheiro Felisberto inscrito, está na sala de espera. Conselheiro Felisberto inscrito.

76 **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1:** Boa

77 noite. Fazer um elogio à condução, mais uma vez, do Conselheiro Zago, pela forma como ele
78 conduz a reunião. Então, parabéns ao Zago, foi uma condução com muito carinho, afetividade.

79 Então, está de parabéns o Zago pela condução dos trabalhos. Secretário, eu gostaria de

80 reiterar que a gente trouxesse aqui o Plano Municipal de Redução de Riscos. Então, é

81 importante para nós aqui, para que possamos nos apoderar, tem um conhecimento com a

82 Universidade Federal, é um trabalho para que a gente possa reestruturar a cidade e as regiões.

83 Um tema fundamental ter conhecimento sobre esse assunto. E que a gente pudesse saber quais

84 as estratégias que estão sendo feitas com o escritório de reconstrução, o Plano Municipal,

85 quais são os trabalhos executados neste momento, porque eu vi que o Prefeito contratou uma

86 empresa, uma universidade holandesa para fazer a avaliação das Ilhas, né? E como as Ilhas tem

87 uma conselheira, seria importante que os demais conselheiros também pudessem ter



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

88 conhecimento desse convênio ou contrato que foi assinado com a universidade ou com
89 empresas holandesas. E dizer que o senhor é o secretário hoje mais poderoso do governo, deve
90 ter um orçamento muito bom, e saber o que já foi de recursos executados nessa fase de
91 elaboração, de estruturação do escritório. E seria importante que os conselheiros tivessem
92 conhecimento e a cidade principalmente tivesse conhecimento para que pudesse contribuir na
93 reconstrução da cidade. Obrigado. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio**
94 **Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Obrigado, Conselheiro Felisberto,
95 pela manifestação. Ah, de fato, não houve ainda a contratação com relação ao projeto das
96 Ilhas. Há uma evolução aí, uma visita para definição, escolha. Um bom trabalho, mas não
97 houve contratação. O que repercutiu foi essa visita aí pra conhecer um pouquinho a estrutura.
98 Conselheiros, evoluímos, então. Eu peço desculpas, eventualmente, um probleminha na
99 internet, acho que é nosso problema aqui que tem acontecido algumas falhas. Se porventura,
100 falhar a gente segue na medida do possível.

101 **4. ORDEM DO DIA;**

102 Então, encerrado o período de comunicação, vamos ao Item 4.02 da nossa pauta, Expediente
103 23.0.0061367-3. É um prolongamento, alinhamento coordenado de prolongamento da Rua
104 Flávio Bau. Parecer foi recebido, a data do envio dia 22/04, Gabinete do Prefeito, relatado em
105 10/07. E temos um pedido de vista, relato de vista do Conselheiro Felisberto e da Conselheira
106 Jussara. Como é bastante presente o processo, acho que não há necessidade da gente retomar
107 que a Equipe de Planejamento faça a apresentação. Recebemos os relatos. Então, vamos iniciar
108 com o relato de vista do Conselheiro Felisberto, depois Conselheira Jussara e a gente coloca
109 em discussão e votação. Iniciando lá pelo Conselheiro Felisberto. **Felisberto Seabra Luisi**
110 **(Titular), Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1:** Primeiro, mais uma vez, boa
111 noite. Se trata do processo SEI 23.0.0000061367-3, interessado Município de Porto
112 Alegre/RS. Parecer de vista: Trata o presente processo, tem como objetivo a inclusão de
113 traçado viário localizado na Rua Flávio Bau. Conforme justificativa constante na própria
114 minuta de resolução, a presente demanda de gravame é oriunda do processo SEI
115 23.0.00039898-5, que trata de solicitação de Equipe de Aprovação e Controle de Estrutura
116 Urbana da Smamus, para providências contra o gravame no PPDUA da Rua Flávio Bau, a qual
117 foi prevista em projeto de desmembramento aprovado pelo município através do Estudo



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

118 Urbanístico 0023336609.005, transferido posteriormente para o Estudo Urbanístico
119 002317851.0000, levado a registro e que inclusive resultou em áreas de destinação para recuo
120 viário da referida via, conforme descrito nas matrículas 1891861 e 89862 da 3ª Zona. Segundo
121 a PGM, há respaldo legal no Plano Diretor que trata a definição das estratégias de mobilidade
122 urbana, conforme disposto no artigo 8º, inciso terceiro. Artigo 8º: Constitui estratégia urbana.
123 Terceiro, Programa Viário que abrange os gravames dos projetos e as obras de implementação
124 da malha viária, inclusive das ciclovias e vias de pedestres. Verificada a necessidade de
125 inclusão do traçado, bem como devidamente justificados nos autos do processo, a PGM não
126 verificou óbices jurídicos para o prosseguimento do feito com a devida remessa ao CMDUA
127 por competência legal, conforme disposto no artigo 164, inciso segundo, da Lei Complementar
128 434, de 1º de dezembro de 1999. Todavia, entende este conselheiro a necessidade de uma
129 avaliação através de um laudo de cobertura vegetal, pois existe faixa de vegetação na área. Eu
130 gostaria de mostrar este mapa, se fosse possível, da área onde está sendo feito este traçado
131 viário pra mostrar que há vegetação. Se fosse possível. Sendo assim, a RGP 1 é contrária à
132 inclusão do pretendido traçado viário. Porto Alegre, 24 de julho de 2024. Felisberto Seabra
133 Luisi, conselheiro da RGP. Esse é o parecer de vista. **Germano Bremm, Secretário**
134 **Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Tá bem.
135 Obrigado, Conselheiro Felisberto, por seu relato de vista. De imediato já passo à Conselheira
136 Jussara. Próxima inscrita pra fazer a vista. **Jussara Kalil Pires (Titular), Associação**
137 **Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RS:** Boa noite. Então, eu
138 identifiquei mesmo um problema aí do Felisberto, apesar da gente não ter conversado. Trata-se
139 do processo referente ao gravame do prolongamento da Rua Flávio Bau, entre a Rua Cristiano
140 Fischer e a Rua Edgar do Ventall, na Macrozona três, UEU 140, bairro Jardim dos Saltos. As
141 vistas ao processo revelaram que o prolongamento proposto se sobrepõe a uma área bastante
142 vegetada. Não há informações sobre tal vegetação e o eventual impacto de sua supressão, caso
143 a via seja efetivamente implantada. As informações referem que o trajeto proposto seria
144 resultante de um processo de desmembramento já aprovado pelo município e que já resultou
145 no registro de duas matrículas que consideram o recuo viário para inclusão do novo trecho de
146 via. A ainda que a observação da imagem Google Maps revele que esse novo trecho resultaria
147 numa melhora da circulação viária para novos empreendimentos implantados na região, há



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

148 dúvidas sobre o impacto da supressão da vegetação, impede essa conselheira de manifestar-se
149 favorável à inclusão do gravame solicitado. Então, eu notei a mesma questão em relação à
150 vegetação. Isso é um problema que eu acho que é recorrente em vários processos. Com esses
151 processos digitais, a gente não pega o conjunto, que normalmente seria um bolo de vários
152 anexos e tal, a gente recebe o todo. E agora, que é digital, a gente acaba que as informações
153 ficam esparsas em vários expedientes, e com isso, talvez não tenha passado, achei o processo
154 assim, muito sem informações. E com isso, não deu pra saber. Uma outra coisa que eu
155 estranhei, foi o fato de falar que é uma via referente a um desmembramento. Ora,
156 desmembramento, normalmente, não tem a ver com abertura de novas vias, e sim um
157 loteamento. Mas isso é outro processo, é outra coisa, então, eu estranhei também isso. Então
158 assim, por falta de informações e por ter essa vegetação grande ali e tal, eu me manifesto
159 contrária a essa inclusão desse gravame. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio**
160 **Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Tá bem, obrigado, Conselheira
161 Jussara. E passamos de imediato à discussão do presente expediente. Temos conselheiros
162 inscritos pra discutir? Além, naturalmente, da nossa conselheira relatora, que a gente inscreve
163 por último, e, eventualmente, pode já dirimir alguma dúvida, algum ponto levantado no
164 transcurso aqui dos relatos de vista. Temos algum conselheiro inscrito? Não havendo inscritos,
165 então, já passo pra conselheira relatora, Conselheira Sônia. **Sônia Castro (Titular), Gabinete**
166 **do Prefeito – GP:** Boa noite a todos. A origem deste traçado, na verdade, é de um
167 loteamento, vem desde lá do Plano Diretor antigo, desde lá de 1975, e a origem também é de
168 um loteamento, Loteamento Guanabara, que ele tinha todo um traçado lançado, mas como ele
169 foi executado parcialmente tinha uma questão, que eram muitos herdeiros, proprietários da
170 área, então ficou uma situação muito complicada, ficou uma irregularidade. Ao longo de muito
171 tempo, essas áreas foram estudadas e foi tentado se resolver esse traçado, tanto que num
172 determinado momento, como está relatado aqui, houve um cancelamento desse traçado, que
173 era o traçado original do Jardim Guanabara, pra se organizar um novo traçado, mas com base
174 naquilo que já tá posto ali. Tanto que os primeiros metros dessa rua já existem lá. Né? Eles já
175 existem, só não está cadastrado, mas o primeiro trecho, que era o mais antigo, já está
176 implantado lá. Então, na verdade, essa área, ela é uma grande área da cidade que foi sendo
177 estruturada aos pouquinhos, de forma irregular. Loteamento não foi implantado como um todo



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

178 e isso gerou ao longo do tempo gerou essas áreas, áreas grandes, que na verdade é uma área
179 da cidade que sim, necessita ser estruturada, a gente precisa estruturar. Claro que com o tempo
180 a vegetação toma conta, mas as ruas vão ter que acontecer, assim como em qualquer outra
181 área da cidade que quer se implantar um loteamento. Então, eu acredito sim, em função até
182 dessa estrutura já existente, foi aprovado esse desmembramento. A gente já tem matrículas
183 frente pra essa rua. Ela só não foi implantada, mas na verdade, ela existe, né? Ele existe na
184 questão da documentação que se tem ao longo dos anos, tanto pela base do loteamento que
185 não aconteceu, quanto por esse desmembramento que foi aprovado naquela época, com base
186 nesse traçado que, que era do loteamento anterior. Por isso a minha posição foi favorável à
187 inclusão desse traçado. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente,**
188 **Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Perfeito, obrigado, conselheira relatora,
189 Conselheira Sônia, por nos fazer os esclarecimentos. Nesse sentido, feitos os devidos relatos
190 de vista, a discussão, a gente inicia o período de votação, consultando a Conselheira Denise,
191 que representa o DEMHAB, se vota favorável ou contrária ao parecer favorável da relatora.
192 **VOTAÇÃO: Denise Pacheco Till Campos (Titular), Departamento Municipal de**
193 **Habitação – DEMHAB:** Favorável ao parecer da relatora. **Júlia Lopes de Oliveira Freitas**
194 **(1ª Suplente), Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC:** Boa noite, favorável
195 ao parecer da relatora. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente,**
196 **Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Conselheira Sônia, naturalmente favorável, é a
197 relatora. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
198 **Sustentabilidade – Smamus:** Conselheiro Ivan, mas acho que ele não está, caiu. **Carolina**
199 **Wallau de Oliveira Kessler (2ª Suplente), Secretaria de Municipal de Meio Ambiente,**
200 **Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** Eu sou favorável ao parecer da relatora.
201 **Fernanda Brito da Silveira (Titular), Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
202 **Econômico – SMDDET:** Boa noite a todos. Eu voto favorável. **Glauber Douglas do**
203 **Nascimento Mello (Titular), Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI:**
204 Favorável, Presidente. **Wilson Abascal Pastorini (2º Suplente), Secretaria Municipal de**
205 **Governança Local – SMGOV:** Favorável (Via chat). **Germano Bremm, Secretário**
206 **Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Conselheira



**Prefeitura de
Porto Alegre**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

207 Jussara já se manifestou, no caso de ser favorável, o seu relato de vista. **Nelson Kalil**
208 **Moussalle (1º Suplente), SERGS:** Eu voto favorável ao parecer da relatora. **Jorge Larre**
209 **Lopes (Titular), STICC:** Favorável. **Ana Cláudia Narvaez Bestetti (Titular), Câmara de**
210 **Dirigentes Lojistas de Porto Alegre – CDL-POA:** Voto favorável ao parecer da relatora.
211 **Lisandra de Lucena Theil (1ª Suplente), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
212 **SINDUSCON:** Acompanho o parecer da relatora. **Daniela Beling Pinheiro (Titular), OAB-**
213 **RS:** Voto favorável. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente,**
214 **Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Conselheiro Felisberto. Ele já votou a vista. Na
215 verdade, já votou, seu relato de vista em contrariedade. **Jackson Roberto Santa Helena de**
216 **Castro (Titular), Região de Gestão de Planejamento Três – RGP. 3:** Eu acompanho a
217 relatora, Sônia, lá do Gabinete do Prefeito, acompanho a relatora, votando favorável. **Paulo**
218 **Eduardo Francisco Gadea (Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro – RGP.**
219 **4:** Meu voto é favorável à relatora. **Wagner Pereira dos Santos (1º Suplente), Região de**
220 **Gestão de Planejamento Cinco – RGP. 5:** Se tratando de um processo antigo assim, eu acho
221 que eu tenho certeza que já foi bem estudado. Como a relatora ali apresentou, que a vegetação
222 ela toma conta do espaço que tá vazio ali mesmo. Então, eu não vejo problema, meu voto é
223 favorável. **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento**
224 **Seis – RGP. 6:** Boa noite. Eu acompanho o relato da Arquiteta Sônia, favorável. **Cacilda**
225 **Correa S. Chaves (1ª Suplente), Região de Gestão de Planejamento Sete – RGP. 7:** Boa
226 noite! A princípio o meu voto é contrário. **Eldir José Gazzola Antonini (2ª Suplente),**
227 **Região de Gestão de Planejamento Oito – RGP. 8:** Meu voto é favorável à relatora.
228 **Emerson Gonçalves dos Santos (Titular), HOCDUA - Temática de Habitação,**
229 **Organização da Cidade, Desenvolvimento Urbano e Ambiental:** Boa noite, Presidente.
230 Acompanho a relatora. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente,**
231 **Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Obrigado, Conselheiro Emerson. Vamos aqui só
232 organizar os votos. Temos 03 votos contrários, nenhuma abstenção, 20 votos favoráveis.
233 Nesse sentido, **APROVADO O EXPEDIENTE**, o Item 4.02 da nossa pauta. Agradeço a
234 cooperação, debate de todos os conselheiros. Evoluímos pra o item 4.03 da nossa pauta. É o
235 Expediente 21.0.000112403-7, também inclusão de prolongamento projetado ali na Rua



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

236 Nortran e algumas diretrizes. Não tivemos a apresentação e o relator é Amigos da Terra. Não
237 temos a presença do relator. Então, se não houver objeção dos conselheiros e não tendo a
238 presença do relator, a gente posterga pra próxima semana. De imediato, evoluo para o Item
239 4.04 da pauta, é o Expediente 22.0.00011433-0. Um estudo de viabilidade urbanística para
240 atividade de centro comercial. O relator é OAB. Também não tivemos a apresentação do
241 relato, pode ser na data de hoje. Eu vou pedir pra Carol nos fazer um breve e sucinto relato, e
242 na sequência, a gente ouve a relatora da OAB. **Carolina Wallau de Oliveira Kessler (2ª**
243 **Suplente), Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade –**
244 **SMAMUS:** Boa noite a todos. Eu vou apresentar agora pra vocês o Expediente
245 22.0.0001433-0, onde tramitou a parte de meio ambiente e o 22.000119322-1, na parte de
246 urbanismo. Trata-se de um estudo de viabilidade urbanística na Avenida Fernando Ferrari
247 1060. O interessado é a Pró Urbe Empreendimentos e Participações. O expediente único é o
248 0023340870020000. O assunto é atividade de Centro Comercial a Céu Aberto. Está localizado
249 na Região de Planejamento 02, no bairro Anchieta. Aqui nós podemos ver a estrada,
250 autoestrada, a Freeway, BR 290. Aqui à direita temos a Fiergs e aqui abaixo a Avenida
251 Fernando Ferrari. A localização do empreendimento é esse hachurado aqui, esse triângulo de
252 ponta cabeça pra baixo. A proposta é de um Centro Comercial a Céu Aberto na modalidade de
253 vendas a varejo, outlet. O acesso e a saída do estacionamento, ela ocorre exclusivamente pela
254 Diretriz 753, que é essa com pontilhado em azul, e junto ao canal DNOS, que é essa parte em
255 azul aqui, foi previsto o acesso de veículos de carga e descarga com uma via de circulação de
256 serviço e estacionamento de veículos de carga dentro do lote. Uma vez que o acesso ao
257 empreendimento ele se dará exclusivamente pela Diretriz 753, também conhecida como Rua
258 Fecomércio, eles propõem execução do alargamento do trecho dessa diretriz com vista a
259 garantir o acesso ao empreendimento, conforme demonstrado em plano. Essa parte em
260 vermelho, então, é a parte onde eles farão o aumento da via. O terreno possui 102.979,10 m²
261 de área de matrícula, sendo 18.884,81 atingidos por previsão de traçado viário. Toda essa
262 parte vermelha e as diretrizes aqui em amarelo. Área atingida pela diretriz 753 será fracionada
263 e doada ao Município. Já no trecho atingido pela diretriz 708, será mantido gramado, com
264 cercamento, mantendo a área sobre cuidados do empreendedor. Sobre as áreas atingidas pelo
265 gravame da diretriz 718, propõe instalação de edificações com caráter provisório. A diretriz



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

266 711 é essa paralela à Freeway e a 718, onde eles vão propor essas edificações temporárias, é
267 essa aqui do meio. A presente proposta leva em consideração o empreendimento edificado no
268 quarteirão Lindóia, sede da Fecomércio, propondo na testada voltada para a diretriz 753 um
269 passeio bastante generoso, projetado com tratamento paisagístico, caracterizando-o como um
270 parque linear. Importante salientar que a generosa largura do passeio se deve também à
271 proposta de execução do alargamento viário da diretriz 753, somente até o ponto de acesso de
272 veículos do Centro Comercial. O acesso de pedestres foi distribuído em cinco pontos ao longo
273 da diretriz 753, compatibilizados com os pontos de paradas de ônibus. As edificações, bem
274 como a atividade proposta, atendem ao regime urbanístico vigente e as fachadas voltadas para
275 a diretriz 753 serão todas de vitrines amplas, a fim de contribuir para a permeabilidade visual
276 do conjunto. Assim sendo, a Diretoria de Planejamento Urbano da Smamus manifesta-se
277 favoravelmente ao presente EVU. No parecer da Cauge final de aprovação, a Secretaria de
278 Mobilidade, EPTC, colocam como condicionante as questões viárias e de mobilidade
279 apontadas pela Secretaria de Mobilidade, pela EPTC, ficarão como condicionante para a etapa
280 de aprovação dos projetos complementares e ou etapa de Habite-se, devendo ser elaborado
281 termo de compromisso. E o DMAE, a emissão da carta de habitação ficará condicionada,
282 ficará condicionada à liberação do DMAE. Da Diretoria de Planejamento Urbano, o
283 licenciamento do projeto arquitetônico fica condicionado à aprovação do projeto do parque
284 linear, junto à diretriz 753, e a carta de Habite-se condicionada à aprovação e execução dos
285 projetos complementares da diretriz 753 e a execução do parque linear junto da referida
286 diretriz. O empreendedor deverá firmar termo de compromisso com o Município, o qual é
287 condicionante para o licenciamento urbanístico e ambiental do empreendimento, prevendo as
288 medidas mitigatórias apontadas neste parecer. A Smamus, a Secretaria Municipal da Fazenda,
289 Mobilidade... Desculpa, Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana nada tem a opor quanto à
290 aprovação do EVU. Obrigada. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente,**
291 **Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Obrigado, Carol, pela apresentação, por nos
292 trazer um pouco da explicação desse expediente que passo de imediato a palavra à relatora,
293 representante da OAB, Daniela, para que possa fazer o seu relato. **Daniela Beling Pinheiro**
294 **(Titular), OAB-RS:** Boa noite a todos os conselheiros. Boa noite, Presidente. A todos que
295 nos assistem também pelo YouTube. Eu vou compartilhar aqui a tela com a análise do



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

296 processo. Então, tratamos aqui do Processo 22.0.000114333-0, que versa como assunto sobre
297 urbanismo, estudo de viabilidade urbanística para projetos especiais de impacto urbano de
298 segundo grau. O interessado é a Pró Urbe Empreendimentos e Participações Limitada. Bom,
299 como relatório, a gente tem que o processo trata desse centro comercial outlet postulado pela
300 empresa Pró Urbe, localizado na Fernando Ferrari, 1060, bairro Anchieta, RGP 2, com área
301 adensável superior a 10.000 m². Referente à matrícula 176168 do Registro de Imóveis da
302 Quarta Zona de Porto Alegre, com proposta de implantação de um parque linear junto à
303 testada da Diretriz 753. Área em análise, então aqui eu copiei a área que está no, Google
304 Maps, Street View. Próximo aqui à região da Fecomércio, tá? Neste pontinho aqui vermelho.
305 Aqui também um outro recorte da área na Avenida Fernando Ferrari, para a gente poder
306 conseguir visualizar dentro do todo maior. Abertura da demanda ocorreu em 09/09/2022
307 através da Cauge da Smamus. Conforme as diretrizes da Cauge, apresentadas ao
308 empreendedor, o terreno que inicialmente tem área de 102.000 m² passaria a ter 88.109,
309 considerando as duas cessões, conforme a Carolina também nos especificou e nos esclareceu
310 sobre o projeto. Bom, foi apresentado estudo de impacto de tráfego para o Centro Comercial e
311 o Parecer Cauge de 025/2022 emitiu diretrizes para o projeto. O DMAE, assim se manifestou:
312 A área já foi objeto dos pareceres Cauge de 132/2014, Setups 2018, Setups 2019 e Cauge
313 2021, para nova proposta apresentada, seguem as diretrizes de drenagem: A cota de aterro do
314 empreendimento deverá ser determinada pelo projetista de forma a viabilizar o correto
315 funcionamento do sistema de amortecimento e da ligação pluvial ao canal CB06, em cotas
316 adequadas, necessariamente acima do nível esperado no canal para o TR 10 anos. Além disso,
317 o empreendimento deverá ser implantado necessariamente em cotas superior a 3 m. E o seu
318 aterramento até a cota definida em projeto não deve causar prejuízo aos terrenos vizinhos.
319 Faz-se necessário o atendimento do Decreto 18.611/2014, tá? Porque aqui a questão das cotas
320 são importantes, porque é uma área que foi considerada como Polder. E após os últimos
321 eventos, a gente viu da questão da... Passei recentemente esse final de semana, inclusive, pela
322 região para identificar como estaria o local. Bom, daí vem aqui as diretrizes, né? Deverão ser
323 consideradas e representadas em plantas, as dimensões projetadas para o canal de drenagem,
324 com especificidades. Esclarecemos que esse procedimento melhorará muito a drenagem da
325 região, beneficiando inclusive a área do empreendimento em tela. Poderemos fornecer cópia



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

326 digital do processo aprovado do canal para compatibilização com a proposta, tá? Mas isso não
327 consta ali no expediente. Entretanto, no caso de não previsão da via junto ao canal, deverá ser
328 graficada em planta e respeitada a faixa não edificável de 5 m, a partir da margem projetada do
329 canal. Aqui eu tô só fazendo a leitura dos destaques do, parecer, tá? O projeto de
330 desassoreamento e alargamento do referido canal, que se localiza na lateral da gleba dentro do
331 escopo das obras mitigatórias do Loteamento Ecotécnico. Caso a conclusão do
332 empreendimento em tela se dê antes do início das referidas obras por parte do Loteamento
333 Ecotécnico, o empreendedor poderá ser chamado a assumir as obras de desassoreamento e
334 alargamento do canal, em todo o trecho que o canal incide sobre a área e também sobre a
335 jusante até a CBC6, seguindo o projeto já aprovado. Considerando que os projetos executivos
336 de reforma da CBC06, a ser executado pelo Loteamento Ecotécnico, ainda estão em
337 tramitação através de GT específico. Em etapa de EVU poderão excepcionalmente ser
338 definidas medidas mitigatórias de drenagem específicas para o empreendimento em tela. Por
339 fim, alertamos que se trata de área que já constitui parte da várzea do rio Gravataí,
340 posteriormente transformada em área de Polder, através da implantação dos diques da extinta
341 DNOE. Em função disso, a área tem cotas muito baixas, necessitando de uma robusta
342 operação de aterramento para viabilizar a ocupação. Além disso, por ter sido área de várzea e
343 apresentar composição de solos com argilas moles expansivas, o aterramento precisa ser
344 controlado, geralmente exigindo operação de aterramento de longo prazo de execução,
345 aplicação de sobrecarga e drenos. Ou, ainda, utilização de aterramento com solos reforçados.
346 Soluções com geogrelhas, solos grampeados ou outras soluções que não são da especialidade
347 deste departamento, Demai. Sendo assim, recomendamos que o empreendedor elabore estudo
348 geotécnico específico para garantir a viabilidade econômica e temporal da sua proposta. Nessa
349 ata, está mencionar que a viabilidade técnica possui validade de dois anos a contar da data da
350 emissão e pode ser modificada pelo DMAE, sempre que as condições técnicas do local forem
351 alteradas. Ainda cabe lembrar que, para fins de licenciamento ambiental e urbanístico, as
352 diretrizes possuem validade de 12 meses, conforme o artigo 10 do Decreto 20.659/2020.
353 Houve análise do DMAE acerca das diretrizes para abastecimento de água e esgotamento
354 sanitário, além do Parecer EPTC, com diretrizes de dois anos. A Smamus determinou que o
355 empreendimento, conforme a Resolução Consema, é passível de licenciamento ambiental, e



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

356 deveria obter licença prévia com concomitante ao EVU. Ainda no mesmo parecer consta
357 menção da nossa colega aqui, a Arquiteta Carolina Kessler, que eu transcrevi aqui, que eu
358 achei interessante. E o terreno deverá ser aterrado até a cota altimétrica ser definida pelo
359 empreendedor através de projeto específico, considerando a cota mínima de 3 m, cotas
360 superiores às vias do entorno e sem gerar prejuízo aos imóveis lindeiros. Salienta-se que o
361 terreno possui cotas muito baixas e alagáveis, e sujeitas a inundações. Portanto são essenciais
362 estudos, projetos e obras que garantam a segurança tanto do empreendimento como dos
363 terrenos e edificações do entorno. Bom, daí fui fazendo o relato, alguns pareceres. Mencionei
364 Parecer 114/2022 da Cauge, tá? Determinando, solicitaram a reformulação da proposta,
365 demonstrando o atendimento Parecer Diretriz 025/2022, que é quando se tem essa análise mais
366 detida do DMAE sobre as questões de cota e aterramento do imóvel. E, notadamente, quanto
367 à valorização do espaço urbano, por meio de circulação e pedestres, mais a respeito da
368 circulação mesmo efetiva da área. As questões foram respondidas conforme o documento
369 21656058/2022. A Smamus, através da Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento,
370 emite Parecer 10/2023, informando que incide no imóvel três gravamens viários, de acordo
371 com o Plano Diretor, os quais a Carol aqui já mencionou anteriormente. Aí, a equipe de
372 planejamento e implantação de arborização, sugeriu a emissão de termo de comprometimento
373 de arborização viária, com definição das diretrizes e etapas, prazo de atendimento em 90 dias,
374 o que foi sanado no processo. A equipe respondeu pelo empreendedor acerca das questões
375 apontadas, no caso de implantação de novas vias, necessária a aprovação do projeto de
376 urbanização urbana em etapa posterior ao EVU. Foi apresentado o estudo de impacto de
377 tráfego para o Centro Comercial do tipo outlet. O Parecer Cauge 044/23, de 22 de setembro
378 de 2023, aprovou o EVU do Projeto Especial de Impacto Urbano de segundo grau, com
379 condicionantes, também já mencionadas aqui, conforme a apresentação ali da área. Então,
380 condicionante DMAE, a emissão da carta de habitação ficará condicionada à liberação do
381 DMAE, condicionantes Smamus, condicionando o licenciamento do projeto arquitetônico à
382 aprovação do, do projeto do Parque Linear junto à diretriz 753. A emissão da carta de Habite-
383 se junto aos projetos complementares da Diretriz 753 também. E o empreendedor deverá
384 firmar termo de compromisso com o Município, o qual é condicionante para o licenciamento
385 urbanístico e ambiental do empreendimento, prevendo as medidas mitigatórias apontadas neste



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

386 parecer. Veio também os pareceres das secretarias, DMAE nada tinha a opor quanto
387 aprovação do EVU referente às redes de abastecimento de água e coleta cloacal e drenagem
388 pluvial em 25/07/2023. E constou a condicionante de drenagem pluvial. A cota de aterro do
389 empreendimento deverá ser determinada pelo projetista de forma a viabilizar o correto
390 funcionamento do sistema de amortecimento com ligação pluvial ao canal da CBC6, em cota
391 adequada, geratriz inferior da ligação, necessariamente acima da cota altimétrica de 1 m, nível
392 esperado do canal para o TR 10 anos. Além disso, o empreendimento deverá ser implantado
393 necessariamente em cota superior a 3 m, nunca em cota inferior ao sistema viário do entorno.
394 E o seu aterramento, até a cota definida em projeto, não deverá causar prejuízo à drenagem
395 dos terrenos vizinhos. Então, vejam aqui que a gente tem uma referência para o prazo de 10
396 anos, com a cota altimétrica de 1 m. Isso tudo foi previsto ainda em 25/07/2023. Foram
397 consideradas e representadas em planta, as dimensões apresentadas para o canal de drenagem,
398 com as especificidades ali, visto que há previsão de dragagem para desassoreamento e
399 alargamento do mesmo. No projeto arquitetônico deverá ser demarcada a faixa não edificável
400 de 5 m, para contar da margem do canal. A viabilidade do presente projeto considerou as
401 melhorias do sistema de macrodrenagem, que serão implementadas por outro empreendimento
402 na região, já em implantação, de acordo com o respectivo termo de compromisso. Consta
403 minuta da licença prévia tramitada no expediente. Esse é a referência, né? Eu estou fazendo
404 aqui a transcrição exatamente como foi feita ali das condicionantes de drenagem pluvial, né?
405 De que constaria então no expediente, a minuta da licença prévia. É o relato, passo ao voto.
406 Senhores Conselheiros, após o Parecer Cauge e análise DMAE, aprovando o EVU do
407 empreendimento, ocorreram eventos climáticos de grande monta no Estado e nesta capital.
408 Considerando as ocorrências climáticas dos meses de setembro e novembro de 2023 e mais
409 detidamente as enchentes do mês de maio de 2024, que assolaram o Rio Grande do Sul,
410 especialmente a grave inundação que atingiu o Município de Porto Alegre, tais eventos em
411 curto espaço de tempo evidenciaram o impacto das mudanças climáticas severas pelas quais
412 passa o mundo, especialmente nossa cidade e o Estado. Assim é urgente a reanálise pelo
413 DMAE acerca da presente demanda, notadamente acerca das cotas de inundação da região
414 Anchieta e quanto às diretrizes de aterramento e drenagem do imóvel em tela. As cotas
415 consideradas como condicionantes para a drenagem pluvial devem ser revistas a fim de serem



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

416 ratificadas ou retificadas, ou seja, eles vão confirmar que são essas cotas ou apresentar novas,
417 considerando os eventos ocorridos em setembro, novembro de 2023 nesta capital. Tal
418 questionamento se deve ao empreendimento estar inserido na área com grave problema de
419 macrodrenagem, lindeira ao canal e à CB06, constando inclusive como área de Polder, o que
420 demanda revisão acerca da cota de aterro do empreendimento. A figura a seguir ilustra a
421 questão. Essa figura eu retirei do MUP, RS, que é o Mapa Único do Plano Rio Grande, que
422 constou toda a mancha da inundação, a, agora do mês de maio, apesar da gente ter tido os
423 eventos ainda em setembro e novembro. Então, a gente pode ver aqui que o imóvel em tela, ele
424 tá bem nessa região aqui do bairro Anchieta, próximo à BR-290 e à Fecomércio, que ficou
425 totalmente inundada neste evento climático que passamos. Em que pese o DMAE tenha assim
426 analisado a questão da seguinte forma, parecer das Secretarias: “nada tem a opor”, tá? Em
427 25/07/2023. A análise foi anterior aos aludidos eventos climáticos de todos já conhecidos.
428 Conclusões: sugiro sejam realizadas diligências na presente demanda, sendo instadas as
429 Secretarias competentes e o empreendedor acerca. Ponto 1: Da apresentação da licença prévia,
430 que não consta no processo disponibilizado ali para análise do parecer, a, mencionada pela
431 Smamus, de que deveria ter concomitante ao EVU, e o estudo de impacto ambiental apontado
432 ainda no Parecer Cauge 25/2022. Da manifestação expressa do DMAE acerca da
433 compatibilização do projeto atual com a previsão de drenagem da região, além das questões do
434 canal ali existente, haja vista que há previsão de dragagem para desassoreamento e
435 alargamento do mesmo. Ainda, considerando os apontamentos realizados pela parte técnica da
436 Smamus, indicam a necessidade de trabalhos de drenagem de grande monta, antes mesmo do
437 evento climático de maio de 2024, parece fundamental a reanálise, em função da área em tela
438 ter sido brutalmente atingida pelas cheias. Aqui faltou uma palavra, desculpem. Uma vez que a
439 área fronteira à CB06, e passível de questões de drenagem de alto custo e impacto na análise
440 da viabilidade econômica do empreendimento por parte do empreendedor. Ponto 3: Seja
441 apresentada pelo DMAE as melhorias previstas no sistema de macrodrenagem, que serão
442 implementadas por outro empreendimento, bem como o termo de compromisso mencionado
443 na aprovação do EVU, de que a viabilidade do presente projeto considerou as melhorias no
444 sistema de macrodrenagem, que serão implementadas por outro empreendimento na região, já
445 em implantação de acordo com o respectivo termo. Entendem essa conselheira pela



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

446 necessidade de diligência acerca do aludido empreendimento e termo de compromisso
447 mencionado. Além da manifestação expressa dos órgãos de competência acerca da
448 manutenção das condições e diretrizes aprovadas, considerando o novo cenário apresentado
449 pelas enchentes recentes. Ponto 4: Apresentação pelo empreendedor do estudo geotécnico
450 específico para garantir a viabilidade econômica e temporal da sua proposta, bem como a
451 manifestação deste na continuidade do pleito, após as ocorrências climáticas de maio,
452 vinculadas ao atendimento do aterramento da área. Cinco: Apresentação da minuta de licença
453 prévia tramitada no Expediente SEI 21.0.00121289-0, emissão de licença, a guarda cópia do
454 EVU aprovado, o qual não foi disponibilizado para análise, e após a elucidação das questões
455 de impacto acerca da situação atual da região, as medidas mitigatórias acerca do sistema de
456 drenagem do empreendimento e das contrapartidas, sugiram, então, seja instado empreendedor
457 acerca do interesse da execução do empreendimento, diante das novas análises municipais. Por
458 fim, insta mencionar que desde 2012, Estatuto das Cidades prevê novas necessidades acerca da
459 delimitação dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaças a desastres naturais,
460 bem como as medidas de drenagem urbana, necessárias à, à prevenção e a mitigação dos
461 impactos dos desastres. Ali eu transcrevi o artigo 42A, que ele faz essa previsão específica das
462 medidas de drenagem urbana, necessárias à prevenção e à mitigação de impacto de desastres
463 que consta como obrigatória, né? Além do conteúdo previsto do 42, o Plano Diretor dos
464 municípios, incluídos no cadastro nacional dos municípios e Porto Alegre está incluído com
465 áreas sensíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou
466 processos geológicos ou hidrológicos correlatos, deverá conter, como a gente não teve ainda a
467 revisão do Plano Diretor, apesar dessa previsão ser de 2012, seria algo que a gente precisaria
468 ter bastante atenção para fins de atendimento. O 42B menciona da mesma forma então que os
469 municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano, após a data da publicação da lei,
470 ainda na questão do Plano Diretor, né? Da delimitação desses trechos que tem ameaça de
471 desastres naturais. E, por fim aqui, eu faço algumas considerações acerca dessa necessidade,
472 né? E que tais considerações hoje, esses questionamentos para fins de diligências, estão tecidas
473 a fim de que nossos empreendimentos venham a ser aprovados, atendendo à nova realidade
474 que se revela na cidade de Porto Alegre, com a evidência das mudanças climáticas, tanto para
475 a proteção dos munícipes, quanto do próprio empreendimento. Aqui não se vislumbra



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

476 obstáculo ao nascimento de novas oportunidades de negócios, postos de trabalho e
477 crescimento econômico da cidade e da região. O atendimento célere das demandas ambientais
478 e econômicas, de forma coordenada e sustentável, é medida que se impõe. Todavia, no
479 presente, a aprovação dos empreendimentos para favorecer a migração e estabilização das
480 pessoas nas regiões, acima das cotas de inunda-, inundação, ou as medidas mitigadoras acerca
481 das questões de drenagem pluvial, deverá ser analisada de forma destacada, diante do novo
482 cenário imposto pela catástrofe climática, ocorrida no mês de maio, a qual impactou inclusive,
483 severamente, na cota de inundação da região do bairro Anchieta Sarandi, mediante estudo
484 fundamentado, a fim de que as pessoas e os empreendimentos possam ter segurança das
485 diretrizes acerca da drenagem urbana da região, com o correto dimensionamento das medidas
486 mitigadoras e contrapartidas exigidas para seu estabelecimento. Diante do exposto acima,
487 sugiro encaminhamento para estudo e diligências após o giro e retorno para este CMDUA.
488 Este é o meu relato. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente,**
489 **Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Tá bem. Obrigado, Daniela. Em havendo pedido
490 de diligência e sendo a relatora, consulto os conselheiros se temos objeção ao pedido de
491 diligência. Naturalmente, nas respostas, a gente como está começando, a conselheira, entrando
492 um pouco no assunto da própria administração pública e não se atendo especificamente à
493 matéria de competência dos conselheiros. Mas a gente vai produzir as respostas, porque,
494 obrigatoriamente, regimentalmente, há essa previsão e em sendo o relator. Eu só consulto.
495 Temos o Conselheiro Gomes aqui inscrito. Temos pedido de vista, mas em se tratando de
496 diligência, ainda não é oportunidade do relato de vista. De qualquer forma, o processo é
497 público e pode ser disponibilizado aí para os demais conselheiros. Conselheiro Gomes? **Luiz**
498 **Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:**
499 Bom, a respeito do pedido de vista, eu acredito, salvo melhor juízo, Presidente, como vai ter
500 diligência, vai gerar um novo relatório e aí nós vamos ter oportunidade de ver a necessidade de
501 vista ou não, né? Parece que é isso. E aproveitando que está aberta a palavra, bem rapidinho,
502 meus parabéns ao relato da colega. Muito adequado, muito inteligente, muito embasado, uma
503 bela e excelente, digamos assim, matéria que tivemos agora neste Conselho. É isso que eu
504 espero, que a gente aprenda com os demais colegas aqui. Obrigado. **Germano Bremm,**
505 **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:**



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

506 Obrigado, Conselheiro Gomes. Conselheiros, se não houver objeção ao pedido de diligência da
507 Conselheira Daniela, aprovamos a diligência e encaminhamos para manifestação da Secretaria.
508 O Conselheiro Fernando está aqui conosco. Como a gente já evoluiu, vamos ao Item 4.05.
509 Conselheiro Fernando, quer fazer o relato? O senhor não estava presente, a gente evoluiu para
510 os demais da pauta, ficando aqui, mas podemos lhe ouvir. **Fernando Campos Costa**
511 **(Titular), Amigos da Terra:** Perfeito. Fica a critério da presidência. **Germano Bremm,**
512 **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Pode
513 ser? **Fernando Campos Costa (Titular), Amigos da Terra:** Pode ser. **Germano Bremm,**
514 **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Tá
515 bem. Então, só retomando aqui, conselheiros, é o Item 4.03 da pauta, Expediente
516 21.0.0011243-7. O relator é o Conselheiro Fernando, do Amigos da Terra. Vamos ouvi-lo.
517 Não tivemos também a apresentação da Diretoria de Planejamento Urbano. Então, eu vou
518 pedir para a Carolina, desculpa, Conselheiro Fernando, para fazer esse resumo que sempre faz
519 da Equipe de Planejamento e depois te oportunizo a palavra, tá bem? **Carolina Wallau de**
520 **Oliveira Kessler (2ª Suplente), Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
521 **Sustentabilidade – SMAMUS:** Processo 21.0000112403-7. É uma inclusão de traçado viário
522 por minuta de resolução. A, inclusão de traçado viário no bairro Passo das Pedras, Macrozona
523 3, Unidade de Estruturação 78. Inclusão do prolongamento da Rua Nortran até o encontro
524 com a Diretriz 1966. Inclusão da Diretriz 3.163 entre o prolongamento da Rua Nortran e a
525 inclusão do trecho da Rua 2 de Fevereiro. Inclusão de trecho da Rua 2 de Fevereiro entre a
526 Diretriz, entre a Diretriz 3.163 e Avenida 10 de Maio. Ajustes nos limites do Quarteirão 131,
527 criando os quarteirões 167 e 169. A localização é no bairro Passo das Pedras, e o requerente
528 Unidade de Estudos Urbanos. Está localizado na Região de Planejamento 3, no bairro Passo
529 das Pedras, nessa região aqui, mais ao sul da Região de Planejamento 3. E aqui a gente pode
530 ver a Manoel Elias, aqui na vertical e a Carly Ivers, aqui embaixo. Aqui é Deputado Hugo
531 Martini. A proposta de traçado viário originou-se de um estudo de estruturação urbana para o
532 Processo SEI 21.0.000065289-7, no qual tramita o projeto de edificação em EVU de primeiro
533 grau, em terreno com área superior ao módulo de fracionamento. O traçado proposto busca a
534 integração do tecido urbano existente, principalmente a partir do núcleo consolidado,



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

535 conhecido como Jardim Passo das Pedras 2, visando melhor acessibilidade aos equipamentos
536 públicos do entorno e qualificando a mobilidade local. A proposta de estruturação viária prevê
537 o prolongamento da Rua 2 de Fevereiro, sendo um trecho em escadaria, com a ideia de
538 qualificação desse ambiente, com patamares e espaços de convivência, devido a topografia
539 local e a criação de uma diretriz viária que liga a Rua Nortran, junto à Praça Padre João Peters
540 até a Diretriz 1966. Aqui nós temos o desenho dessa estruturação viária no miolo do
541 quarteirão e o trecho em, em rosinha aqui no meio, que é o trecho a ser tratado com escadaria,
542 devido a diferença de relevo muito, muito grande entre, entre os dois pontos. A proposta então
543 da minuta de resolução: inclusão do prolongamento projetado da Rua Nortran até o encontro
544 com a Diretriz 1966; inclusão da Diretriz 3.163 entre o prolongamento da Rua Nortran e a
545 inclusão de trecho da Rua 2 de Fevereiro; inclusão de trecho da Rua 2 de Fevereiro entre a,
546 entre a Diretriz 3.163 e Avenida 10 de Maio. Ajustes nos limites do Quarteirão 131, criando os
547 quarteirões 167 e 169. Justificativa: A proposta de traçado viário originou-se de um estudo de
548 estruturação urbana para o Processo SEI 21.0.000065289-7, o qual tramita projeto de
549 edificação em EVU de primeiro grau em terreno com área superior ao módulo de
550 fracionamento. A partir da análise do entorno imediato do terreno, a Unidade de Estudos
551 Urbanos constatou a deficiência da estruturação viária com quarteirões existentes e projetados
552 que superam muito o módulo previsto pelo Anexo 8.1 do Plano Diretor. Nesse sentido é dever
553 do poder público planejar o espaço urbano de maneira a minimizar os impactos negativos na
554 mobilidade e o acesso a equipamentos públicos da região, à medida que a cidade vai se
555 edificando e se consolidando. Dessa maneira, o traçado proposto busca a integração do tecido
556 urbano existente, principalmente a partir do núcleo consolidado, conhecido como Jardim Passo
557 das Pedras 2, visando melhor acessibilidade aos equipamentos públicos do entorno e
558 qualificando a mobilidade local. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio**
559 **Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** Obrigado, trazendo aqui um
560 pouquinho a informação sobre esse expediente. E passo de imediato ao Conselheiro Fernando
561 para que possa produzir um relato. **Fernando Campos Costa (Titular), Amigos da Terra:**
562 Então, pessoal, boa tarde, boa noite a todos. Desculpem o atraso. Então, fazendo o relatório
563 desse Processo 21.0000112403-7, gravame, desgravame, alteração do traçado viário,
564 equipamento urbano, inclusão traçado viário, no bairro Passo das Pedras, MZ 03 três, UEU 78



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

565 oito, incluindo prolongamento da Rua Nortran. Bom, já foi comentado aí, mas é esse processo
566 aí. Então, no parecer a gente avalia, a questão dos quarteirões, o tamanho dos quarteirões, o
567 motivador dessa alteração, que está previsto no anexo 8.1 do Plano Diretor, que está no
568 processo. A solicitação, os novos traçados foram por pareceres pertinentes, segundo, essa
569 questão de fluxos na cidade e fundamental pela informação da alteração do governo não atinge
570 nenhuma moradia. Então, esse é um ponto importante que a gente foi verificar e que está
571 colocado, como uma análise da Equipe de Estudos Urbanos e Ambientais, o EEU, CPU, DPU,
572 da SMAMUS, essa informação de que não vai ser atingida nenhuma moradia pela questão,
573 assim como para questão viária a gente tem que ter soluções para esse atendimento. Questão
574 da moradia não deve ficar atrás disso. Então, quando se pensa alguma iniciativa dessa
575 importância de ter a solução para a moradia e a moradia não ser colocada como um item
576 secundário e sim prioritário nessas condições. Contudo, tal proposta foi concebida antes da
577 ocorrência dos eventos climáticos, também me contempla muito a relatoria anterior, que traz
578 esses elementos, para que a gente possa reavaliar as avaliações deste Conselho. Então, os
579 eventos climáticos sociais recentemente vivenciados na cidade, que ainda causam enormes
580 impactos no seu território, para boa parte da nossa população, especialmente para os mais
581 pobres, o que obviamente não foi considerado pelo projeto em apreciação e que registra-se
582 que o projeto prevê a construção de um trecho em escadaria dado o relevo acidentado do
583 terreno. Então, considerando, a gente pode ver aqui as áreas, de novo trazendo o mapa das
584 áreas de risco de Porto Alegre, com risco de enchente próximo e acreditando na importância
585 desse, com essa intervenção, já conseguir ter medidas e iniciativas que contemplem esse tipo
586 de obras de infraestrutura necessárias para evitar que essa população fique em risco, seja pela
587 via, seja por essa interferência nesse momento aí. Então, traz aqui um pouco o que é colocado,
588 o risco de inundação, enxurrada e erosão de margem de alto risco e inundação, enxurrada,
589 erosão, também de margem de alto risco. Então, os dois elementos aí, estão colocados, um
590 pouco trazendo também esses objetivos dessas situações, porque a gente tem esse mapa de
591 risco geológico. Então, gerar informações técnicas a nível nacional com vista a alimentar a
592 base de dados das instituições responsáveis, no caso o CMDUA, responsabilidade do CMDUA
593 nessas aprovações e o monitoramento e alerta, em desastres provocados por eventos de
594 natureza geológica. Contribuir na definição de critérios para disponibilização de recursos



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

595 públicos destinados ao financiamento de obras de prevenção e em resposta a desastres,
596 embasar as ações dos órgãos de fiscalização voltadas à inibição da expansão da área de risco.
597 A partir dessa alteração de gravame teria essas possibilidades de ter ampliação dos riscos, se
598 não for levada em consideração essa questão geológica e de inundação. E indicar sugestões
599 gerais de intervenções, a fim de orientar a implantação de práticas voltadas à prevenção de
600 desastres. Desenvolver documentos cartográficos, relatórios em linguagem acessível com foco
601 a alcançar o público geral da forma mais abrangente possível. Então, também essas
602 informações. E aplicabilidades e limitações de uso. Então, subsidiar o poder público à seleção
603 de áreas prioritários a serem contemplados, então se vai ter uma obra da infraestrutura no
604 local, importante que esses elementos estejam contemplados. Contribuir com a elaboração de
605 projetos de intervenção estrutural em áreas de risco, então também é o caso. Embasar a
606 elaboração de plano de contingência, auxiliar a construção do sistema de monitoramento e
607 alerta de desastres, direcionar ações de defesa civil. Então, são elementos que a partir disso a
608 gente pode estar usando nos nossos trabalhos. Aqui um pouco a imagem da área, aqui a praça
609 e aqui seria onde seria feita a ligação. Já tem essa grande área aqui e esse grande
610 conglomerado de moradia daqui junto também. Então, é isso, a solicitação é que se tenha
611 também um estudo, uma análise a partir dessas situações, com essa área de risco, se tenha essa
612 possibilidade, dessa avaliação, da possibilidade e da necessidade de projetos complementares
613 em relação a essa alteração aí. Obrigado. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio**
614 **Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** Obrigado, Conselheiro Fernando.
615 Consulto aos conselheiros se temos objeção ao pedido de diligência do conselheiro relator, o
616 Conselheiro Fernando. E não havendo objeção, colocamos o processo em diligência. Passamos
617 imediatamente para o Item 4.05 da pauta. É o Expediente 23.0.000098831-6, relator STICC.
618 Esse processo foi relatado em 10/07/2024. Tivemos já a apresentação da Equipe de
619 Planejamento Urbano em 10/07 e pedidos de relatos de vista pelo Conselheiro Gomes, o qual
620 já nos enviou o parecer. Oportunizo a fala de imediato, como já tivemos a apresentação da
621 Equipe de Planejamento, ao conselheiro para relato de vista. Conselheiro Gomes. **Luiz**
622 **Antônio Marques Gomes (1º Suplente), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP.**
623 **6:** Mais uma vez aí, boa noite aos colegas. Esse é o processo 23.0.000098831-6, extensão de
624 regime urbano, ajuste de limites de subunidade, unidade de estruturação urbana e macrozona.



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

625 E aí seria essa na Juca Batista, 2912. E o expediente original tratava de pleito para extensão de
626 regime urbanístico em gleba, no endereço em tela, na plenitude do território, aproximadamente
627 3 hectares com uma profundidade média, para vocês terem uma ideia, de 260 m. Essa é a
628 demanda, digamos assim, original. No local o empreendedor pretendia implantar um
629 condomínio de casas com 138 unidades habitacionais. Para viabilizar esse projeto seria
630 necessário excepcionalizar os parâmetros de ocupação de maneira radical onde toda a área
631 seria transformada em área de ocupação intensiva, sendo que no PDDUA em vigor é
632 considerada área de ocupação intensiva os primeiros 60 m paralelos ao alinhamento do terreno.
633 Na análise do processo destaco a manifestação da EPE Smamus, página 65, que recomenda
634 não liberar o pleito e que atenda-se aos padrões vigentes ou aguarde-se a revisão do Plano
635 Diretor que está em andamento. O conjunto de experts da Smamus acompanhou a orientação e
636 o empreendedor baixou a demanda para uma adequação plausível de ocupação legal, praticada
637 nos parâmetros vigentes do PDDUA. A proposta final contemplou uma flexibilização da
638 margem de ocupação da Juca Batista de mais 60 m de profundidade, chegando a 120 metros.
639 E este expediente trata do ajuste, daí de limites de subunidade, de unidade, de estruturação
640 urbana em macrozona, decorrentes dessa proposição. Passa do 60 que era permitido e ganha
641 mais 60, vai a 120. Oportuno ressaltar que esse limite de ocupação intensiva é recorrente aqui
642 neste Conselho, porque reflete uma necessidade determinada pela evolução da ocupação
643 urbana ordenada, regrada e que não foi prevista pelos urbanistas do PDDUA em vigor. Mas
644 esses mesmos urbanistas preveem a possibilidade de reavaliação dos parâmetros urbanísticos,
645 evitando um bloqueio de crescimento orgânico da cidade. Ou seja, permite uma autocrítica dos
646 próprios limites, que é o que a gente pratica aqui dentro do Conselho do Plano Diretor. É uma
647 grande qualidade desse nosso PDDUA permitir essa autocrítica, essa crítica, essa revisão, onde
648 nós trabalhamos exatamente nisso, que é o Conselho. A observação do parecer que sugere
649 revisão do Plano Diretor para tratar de gravames de maior abrangência é uma posição muito
650 madura, pois remete a uma discussão mais abrangente com análises mais aprofundadas do que
651 queremos como um todo para a região e para Porto Alegre. É muito forte o sentimento de que
652 a Zona Sul e Centro Sul precisam de uma adequação nos parâmetros de ocupação. E no
653 processo de revisão do PDDUA, em mais de uma instância de disposição, coloquei a
654 necessidade de gravar em todas as vias estruturais uma faixa de ocupação intensiva de até 200



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

655 m. E foi pela experiência que o CMDUA me habilitou a propor essa alteração. Finalizando,
656 concordo com a extensão do regime proposto. E porque ela de certa maneira vem a
657 contemplar aquilo que a gente vem sentindo no dia a dia, nos projetos que passam aí pelo
658 Conselho na expectativa dos empreendedores da cidade, porque tem a necessidade importante
659 do morador que quer morar, que quer ter lugar para fazer a ocupação correta, legal, aprovada,
660 liberada, licenciada pelos órgãos da Prefeitura, que é a melhor maneira de se ter o controle
661 urbanístico, ambiental, do aumento da cidade. Então, acompanho o nosso conselheiro relator,
662 favorável à demanda. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente,**
663 **Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** Obrigado, Conselheiro Gomes, pelo relato de
664 vista. Consulto aos conselheiros se gostariam de fazer uso do debate. Conselheiro Felisberto
665 inscrito, mais algum conselheiro gostaria de fazer uso da palavra para o debate? Conselheira
666 Jussara, de repente a Conselheira Carolina também se inscreve para eventualmente esclarecer
667 ali a localização, enfim, algum ponto, nos ajudar nessa eventual dúvida que vem aqui nos
668 debates. Tá bem? Obrigado. Encerramos, então, a inscrição e oportunizo a fala para o
669 Conselheiro Felisberto. **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de**
670 **Planejamento Um – RGP. 1:** Bom, eu fiquei com algumas dúvidas, porque eu conheço a
671 região e eu morei na Dorival Castilho Machado, que é perto e ali é uma área que tem arroio. A
672 minha preocupação maior é, se há um projeto, nesse projeto, quando se estende a ocupação, se
673 há um projeto de praça, equipamentos comunitários? Que eu confesso que eu não li o
674 processo, então como eu não li, eu gostaria que fosse esclarecido até para me posicionar no
675 meu voto. Se há projeto de arborização também, porque a gente vê constantemente que a
676 arborização passa a ser um detalhe menor, quando deveria ser um detalhe muito importante.
677 Nós tivemos um exemplo num processo que a gente relatou, parecer de vista em que a
678 vegetação foi um detalhe de menos importância. Então, como é uma área que necessita de um
679 espaço de lazer para a comunidade, um espaço que permita as comunidades, e aí cito o Jardim
680 Europa, antes, que é um exemplo de um projeto que envolve o cuidado com a moradia, com a
681 ocupação, com a qualidade de vida dos moradores e que fica mesmo na Juca Batista. A
682 entrada pela Juca Batista. Então, é isso, essa é a minha colocação. Se há uma previsão de
683 espaços de lazer, principalmente de praças, até porque tem um parque linear ali do arroio, que
684 aí dá uma discussão se vai ser 250 ou 300 m. Então, é isso, é essa a preocupação e que se há



**Prefeitura de
Porto Alegre**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

685 um projeto de arborização também. Eu acho que a gente, ainda mais nesse momento de
686 aquecimento global, e saiu uma notícia ontem que o Brasil será inabitável daqui a 50 anos. Não
687 é o Felisberto, não são os caranguejos que falam, é a NASA que diz que o Brasil será
688 inabitável daqui a 50 anos. Eu não acredito, mas é a NASA que trata dessa questão do impacto
689 e das mudanças climáticas no planeta. Era isso, obrigado. **Germano Bremm, Secretário**
690 **Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** Obrigado,
691 Conselheiro Felisberto. Conselheira Jussara, na sequência inscrita. **Jussara Kalil Pires**
692 **(Titular), Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RS:** Passa
693 no fim tanto tempo entre a apresentação da proposta e depois o debate, o relato, que a gente
694 meio que se perde. Então, assim, eu fiquei na dúvida do, da localização e na verdade também
695 agora fiquei meio na dúvida se eu tô pensando no projeto correto. Então, eu vi que a Carolina
696 se inscreveu para falar, se ela puder apresentar exatamente o que foi. Na verdade, é isso. Eu tô
697 meio perdida no que foi, o projeto que foi apresentado. **Germano Bremm, Secretário**
698 **Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** Tá bem.
699 Obrigado. Importante, então, vou pedir pra Carol fazer rapidamente aqui na elucidação,
700 apresentação para nós. Aí fica mais claro. Talvez eu devesse ter sugerido já no início fazer,
701 mas como eu achei que estivesse, eu não vi na semana passada, talvez tivesse mais presente na
702 cabeça dos conselheiros, mas não tem problema. Carol, acho que faz ali a localização.
703 **Carolina Wallau de Oliveira Kessler (2ª Suplente), Secretária de Municipal de Meio**
704 **Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** Então essa proposta é na Juca
705 Batista. Aqui a gente tem a Avenida Altos do Santa Rita, aqui embaixo Manuel Marques de
706 Souza. Então, é nesse trecho a leste, norte e leste da via. Aqui a gente consegue ver a
707 diferença. Essa faixa de 60 m da subunidade e aqui o trecho onde foi identificado que seria
708 possível aumentar de 60 m para 120 m. Aqui um mais próximo, aqui essa subunidade já vem
709 maior aqui, onde tem uma densificação maior e daí junto aqui a Juca Batista que é uma via
710 com infraestrutura, com serviços, com equipamentos públicos, com oferta de ônibus e
711 circulação. Então, se entendeu que esse trecho poderia ter um regime mais denso. Aqui eu
712 mostro para vocês a densificação toda que ocorre ao longo da via. A gente vê essas ocupações
713 que ocorrem de forma irregular, inclusive, atingindo a parte de APP e uma peculiaridade que



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

714 em outros projetos a gente já teve, que é essa margem aqui, ela tem o relevo bastante
715 acidentado, acaba que os proprietários não conseguem densificar bem essa borda tão próxima
716 à avenida e acaba que eles têm na profundidade aqui do lote, antes de chegar nessa área de
717 proteção, porque a área de proteção é essa mancha verde, eles têm um trecho mais propício
718 para edificação. Quanto aos equipamentos públicos, a gente verifica que aqui é uma AEIS, por
719 exemplo, depois mais para baixo ali acredito que a gente tem outra AEIS. Temos as escolas
720 em rosa, as áreas verdes aqui, esses gravames. E o que eu poderia contribuir por já ter
721 analisado a proposta em situação semelhante, é que é isso, a gente tem uma região bastante
722 equipada, digamos assim, e propícia ao adensamento. Quando a gente fala em adensar em
723 locais onde tem o equipamento, onde tem a infraestrutura, eu entendo que essa é uma das
724 áreas que compete a isso. Se ficar alguma outra dúvida que eu possa esclarecer, daí eu posso
725 tentar ajudar. **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
726 **Sustentabilidade – SMAMUS:** Bem, obrigado, Carol. Não sei, o Conselheiro Jorge queria
727 falar, está levantando a mão ali. **Jorge Larre Lopes (Titular), STICC:** Eu fui visitar essa área
728 antes, logo que deu o temporal, mais ou menos dia 05 de maio. É, vai do número 2500 ao
729 3500. Termina quase lá no Beco do Adelar, tem um posto de saúde. E é sempre à esquerda
730 daqui pra lá. Qualquer dúvida, o relato já tá aí, favorável. **Germano Bremm, Secretário**
731 **Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:** Obrigado. O
732 Conselheiro Gomes queria contribuir. **Luiz Antônio Marques Gomes (1º Suplente), Região**
733 **de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:** Exato. O Felisberto não estava localizando bem
734 onde fica a área. Ela fica no lado, digamos, norte da Juca. E pra ser bem específico, nós
735 tivemos um processo aqui no Conselho que foi bastante polêmico. O Felisberto vai lembrar,
736 que nós fizemos o cadastramento do Beco Onze. Nós fizemos o cadastramento do Beco Onze
737 em função de que tem uma ocupação que estava e deve estar, deve ter dado continuidade em
738 processo de regularização fundiária. Esse Beco Onze ele está envolto a essa área. Ele está
739 dentro ali dessa área, está no meio dessa área, tá? E dá acesso a essa ocupação que tem ali. E
740 só pra lembrar, Felisberto, o senhor foi contra o cadastramento que vai viabilizar a
741 regularização fundiária, porque o conselheiro aqui não tinha feito uma reunião com o fórum
742 pra discutir se era favorável ou não favorável a permitir que um beco seja cadastrado pra



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

743 viabilizar uma regularização fundiária importante pra quem precisa, né? Era isso, Presidente.
744 **Germano Bremm, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
745 **Sustentabilidade – SMAMUS:** Tá bem, obrigado, Conselheiro Gomes. Passamos ao período
746 de votação. Consulto a conselheira representante do DEMHAB, Conselheira Denise, se vota
747 favorável ou contrária ao parecer favorável do relator? **VOTACÃO: Denise Pacheco Till**
748 **Campos (Titular), Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB:** Boa noite,
749 favorável ao relator. **Júlia Lopes de Oliveira Freitas (1ª Suplente), Empresa Pública de**
750 **Transporte e Circulação – EPTC:** Favorável. **Sônia Castro (Titular), Gabinete do**
751 **Prefeito – GP:** Eu voto favorável ao parecer do relator. **Carolina Wallau de Oliveira**
752 **Kessler (2ª Suplente), Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e**
753 **Sustentabilidade – SMAMUS:** Meu voto é favorável. **Fernanda Brito da Silveira**
754 **(Titular), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDET:** Eu
755 acompanho o relator. Favorável. **Glauber Douglas do Nascimento Mello (Titular),**
756 **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI:** Favorável, Presidente. **Wilson**
757 **Abascal Pastorini (2º Suplente), Secretaria Municipal de Governança Local – SMGOV:**
758 Favorável (Via chat). **Jussara Kalil Pires (Titular), Associação Brasileira de Engenharia**
759 **Sanitária e Ambiental – ABES/RS:** Favorável. **Fernando Campos Costa (Titular),**
760 **Amigos da Terra:** Me abstenho. **Ricardo Vellino Ruschel (Titular), Associação Rio-**
761 **grandense dos Escritórios de Arquitetura – ÁREA:** Favorável. **Paulo Bins Ely (Titular),**
762 **CRECI:** Favorável. **Nelson Kalil Moussalle (1º Suplente), SERGS:** Voto favorável com o
763 relator. **Jorge Larre Lopes (Titular), STICC:** (Relator). **Ana Cláudia Narvaez Bestetti**
764 **(Titular), Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre – CDL-POA:** Favorável.
765 **Lisandra de Lucena Theil (1ª Suplente), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
766 **SINDUSCON:** Favorável (Via chat). **Daniela Beling Pinheiro (Titular), OAB-RS:**
767 Favorável (Via chat). **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de**
768 **Planejamento Um – RGP. 1:** Por coerência ao voto, bem lembrou o Gomes, e eu agora
769 conheço bem a área, e é uma área que deveria ter preservação, porque é uma encosta de
770 morro, se não me falha a memória. Só quero explicar porque que o meu voto será contrário.
771 Exatamente porque tá numa área de APP, como muito bem falou a Carolina. Obrigado.



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

772 **Jackson Roberto Santa Helena de Castro (Titular), Região de Gestão de Planejamento**
773 **Três – RGP. 3:** Eu acompanho o relator do STICC, o Jorge Larre, sou favorável ao projeto.
774 **Paulo Eduardo Francisco Gadea (Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro –**
775 **RGP. 4:** Também favorável ao relator. **Wagner Pereira dos Santos (1º Suplente), Região de**
776 **Gestão de Planejamento Cinco – RGP. 5:** Favorável. **Luiz Antônio Marques Gomes**
777 **(Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:** (Relato de vista favorável).
778 **Cacilda Correa S. Chaves (1ª Suplente), Região de Gestão de Planejamento Sete – RGP.**
779 **7:** Abstenção. **Eldir José Gazzola Antonini (2ª Suplente), Região de Gestão de**
780 **Planejamento Oito – RGP. 8:** Favorável com o relator. **Emerson Gonçalves dos Santos**
781 **(Titular), HOCDUA - Temática de Habitação, Organização da Cidade, Desenvolvimento**
782 **Urbano e Ambiental:** Acompanho o relator, Presidente. Favorável. **Germano Bremm,**
783 **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS:**
784 Fazer aqui a contagem dos votos: 01 voto contrário, 02 abstenções e 21 votos favoráveis.
785 Nesse sentido **APROVADO O ITEM 4.05** da nossa pauta. Conselheiros, conselheiras, já são
786 19h53min. Quero agradecer a oportunidade do convívio e na próxima reunião daremos
787 seguimento a nossa pauta aí. Uma boa noite a todos, obrigado mais uma vez. Tchou, tchau.
788 Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Plenária do Conselho Municipal de
789 Desenvolvimento Urbano e Ambiental – CMDUA, às 19h53min, da qual foi lavrada a presente ata por
790 mim, Patrícia Costa, sob o Registro nº 225257/2003 – FEPLAM, prevalecendo o princípio da presunção
791 de veracidade.